



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CANTANHEDE (Alteração)

DISCUSSÃO PÚBLICA
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

SETEMBRO 2012

1. O ENQUADRAMENTO LEGAL DO PERÍODO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cantanhede ocorre num quadro legal enquadrado nas Políticas de Ordenamento do Território – Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei nº 48/98, de 11 de agosto), regulamentado pelo DL nº 380/99, de 22 setembro, com a redação conferida pelo DL nº 53/2000, de 7 de abril, e pelo DL nº 310/2003, de 10 de dezembro e DL nº 316/2007, de 19 de setembro e pelo DL nº 46/2009, de 20 de fevereiro.

A legislação em vigor referente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território considera um conjunto de princípios, um dos quais referente à participação, o qual pode ocorrer em diferentes momentos, formas e mecanismos ao longo do processo de elaboração dos planos. A sua consideração é enriquecedora do processo podendo, em determinadas circunstâncias, introduzir alterações e conduzir à mudança dos critérios de decisão neste domínio.

O direito à participação é consignado na legislação (Lei nº 83/95, de 31 de agosto, Decreto Lei nº 380/99, de 22 de setembro, art. 6º, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 316/2007, de 19 de setembro e pelo Decreto Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro), ocorrendo um dos seus momentos formais, em termos de ordenamento do território, e concretamente no que respeita à elaboração dos PMOT's, aquando do momento de **Discussão Pública**, conforme art. 77º do referido Decreto-Lei.

Através do Aviso nº 26/2012/VP, foi publicado no Diário da República nº 152, 2 série, de 7 de agosto, a deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede do início do período de discussão pública.

Este período, no que concerne à Alteração do Plano Diretor Municipal de Cantanhede decorreu entre o dia 16 de agosto e 27 de setembro de 2012, estando a proposta do plano disponível para consulta na Câmara Municipal, Departamento de Urbanismo – Divisão de Ordenamento do Território, e através da Internet no endereço <http://sig.cm-cantanhede.pt/altpdm>.

O aviso de divulgação foi publicado nos seguintes órgãos de comunicação social:

- “Expresso” – 18 de agosto;
- “As Beiras” – 10 de agosto;
- “Diário de Coimbra” – 10 de agosto;
- “Aurinegra” – 17 de agosto;
- “Boa Nova” – 16 de agosto.



2. AS PARTICIPAÇÕES

Durante o período formal de Discussão Pública não deu entrada nenhuma observação/sugestão ou reclamação.

3. DIVULGAÇÃO

De forma a divulgar o mais possível o projecto do plano, com o objectivo de aumentar o apelo à participação, foi criada e disponibilizada na Internet uma página própria que permitia, para além de consultar o plano proposto, fazer o “download” do impresso criado para a entrega das reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento. De realçar que este meio não serviu de suporte a nenhuma participação.

De referir, ainda, que o “diálogo” foi constante ao longo de todo o processo de elaboração da Alteração parcial do Plano Diretor Municipal de Cantanhede, tendo os serviços esclarecido quaisquer dúvidas levantadas pelos particulares e sustentado a proposta adoptada perante as entidades externas que se pronunciaram ao longo da elaboração do plano.